



PMFSN/MA
Folha: 299
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 170/2023
PROC. ADM. Nº 019/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B F DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **B F DA SILVA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.261.977/0001-37 estabelecida na Rua Edson Lobão, nº 37, sala B, bairro centro, Formosa da Serra Negra - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Benicio Farias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0446811620121 expedida pela SSP-MA e CPF nº 424.719.743-68. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2023/PP002/2023-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 17/03/2023** e **Homologação datada de 22/03/2023** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo refere-se à **Contratação de empresas para prestação de serviço de manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA.**

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

[assinatura]
[assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 300
Rubrica: φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SAÚDE	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Recarga de Toner para Impressora BROTHER. Compatível com BROTHER: DCP-L5502, DCP-L5652DN, HL-L5102, HL-L6202, HL-L6402, MFC-L6902, MFC-L6702DW, MFC-L5902DW, MFC-L5802DW	serviços	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
2	Recarga de Toner para Impressora BROTHER. Compatível com BROTHER: HL 2130 e DCP 7055	serviços	20	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
3	Recarga de Toner para Impressora BROTHER. Compatível com BROTHER: TN1060 / DCP-1602 / DCP-1512 / DCP-1617NW / HL-1112 / HL-1202 / HL-1212W	serviços	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
4	Recarga de Toner para Impressora HP. Compatível com HP: M-127FN, M127, M-127FW, M-125A, M-201DW, M-225DW, M-226, M-202, M125NW e M-125NW	serviços	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
5	Recarga de Toner para Impressora HP. Compatível com HP: P1102, M1212, M1214 e M1217	serviços	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
6	Recarga de Toner para Impressora HP. Compatível com HP: W1330X, W1330XC, 330X, W1330, M432FDN, M432, 432FDN, M408DN, M408 e 408DN	serviços	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
7	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	serviços	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
8	SERVIÇO DE FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	serviços	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTABILIZADOR	serviços	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM GERAL	serviços	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
11	SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO EM REDE	serviços	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO PACOTE OFFICE	serviços	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



PMFSN/MA
Folha: 301
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO SISTEMA OPERACIONAL WINDONS 10 OU VERSÃO SUPERIOR	serviços	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
14	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM GERAL	serviços	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
15	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE NOBREAK	serviços	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
16	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE FUSORA	serviços	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
17	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE COMPUTADORES	serviços	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
18	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE NOTEBOOKS	serviços	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
19	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE TABLETS	serviços	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
20	TROCA DE COMPONENTES LÓGICOS DE COMPUTADOR	serviços	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
21	TROCA DE COMPONENTES LÓGICOS DE IMPRESSORAS EM GERAL	serviços	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
22	TROCA DE COMPONENTES LÓGICOS DE NOBREAK	serviços	10	R\$ 136,67	R\$ 1.366,70
23	TROCA DE COMPONENTES LÓGICOS DE NOTEBOOK	serviços	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
24	TROCA DE COMPONENTES LÓGICOS DE SCANNER	serviços	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
25	TROCA DE COMPONENTES LÓGICOS DE TABLET	serviços	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 45.636,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **03/04/2023**, com o término em **03/04/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 45.636,70 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[assinatura]

[assinatura]



PMFSN/MA

Folha: 302

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE S
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE S
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data de conclusão dos serviços prestados, mediante a



PMFSN/MA
Folha: 303
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

apresentação da Nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766, conta corrente nº 13793-6.**

6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem

[assinatura] [assinatura]



PMFSN/MA

Folha: 302

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;


10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;







PMFSN/MA
Folha: 305
Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

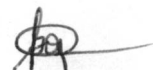
11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.







PMFSN/MA
Folha: 306
Rubrica: φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar em percentuais superiores a 30%.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 03 de abril de 2023.



PMFSN/MA
Folha: 307
Rubrica: φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Fernanda Soares de Souza
FERNANDA SOARES SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Benício Eireli da Silva
B F DA SILVA EIRELI
CNPJ sob o nº 09.261.977/0001-37
CONTRATADA



PMFSN/MA
Folha: 310
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 - PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37** **OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviço de manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.636,70 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em **03/04/2023**, com o termino em **03/04/2024** - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - **DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva **CONTRATADA**, 03 de abril de 2023. Fernanda Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 45.636,70 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2069.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 03/04/2023, com o termino em 03/04/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por sua responsável legal Sr. Edsomar Brandao de Sa CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva CONTRATADA, 03 de abril de 2023. Edsomar Brandao de Sa – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa B F DA SILVA EIRELI CNPJ nº 09.261.977/0001-37 OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 45.636,70 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, iniciando em 03/04/2023, com o termino em 03/04/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a B F DA SILVA EIRELI por seu representante legal a Sra. Benicio Farias da Silva CONTRATADA, 03 de abril de 2023. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO. Tornar sem efeito a publicação da EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2023, EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023, EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023, EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023 publicado, Quinta, 14 de junho de 2023, edição nº 380, Página 1 e 2 Diário oficial do município de Formosa da Serra Negra – MA. 15 de junho de 2023, Ricardo Pontes Sales, Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 20f17ff120fb237b2a0d2994f0347924069a92be

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

